



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/02/2020  
Jornal AMP  
Página 301  
Edição 1953  
Karine  
Ass. Responsável

LEI Nº 1958/2020  
Data 18/02/20

Autoriza o Município a destinar recursos para realização da **IV EDIÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER TRIBARENSE**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica autorizado o município a destinar recursos para o "IV Encontro da Mulher Tribarense" a ser realizado no dia 08 de março do corrente ano.

**Art. 2º.** As despesas serão oriundas de recursos livres.

**Art. 3º.** Fica autorizado o gasto de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio de palestrantes, materiais de consumo, prêmios para distribuição gratuita, alimentação para café da manhã e almoço entre outros gastos necessários para sua realização.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal